

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 19, Inciso II, do Regimento Interno, e suas alterações, na Portaria Nº 116, de 11 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL a servidora da Carreira de Regulação de Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal da ADASA, conforme a relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro e número do Processo SEI, respectivamente: 265.276-5, SIMONE RODRIGUES DA ROCHA, Regulador de Serviços Públicos, 2ª, V, 1ª, I, 21/08/2023, 0197-000968/2016.

CARLOS BIZZOTTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 103, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 1.800 de 1996, e considerando o artigo 23 do Decreto 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Ética, instituída por meio da PORTARIA Nº 181, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 2º A Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I - DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHÃO - Matrícula: 283.441-3, titular;
- II - JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA - Matrícula: 279.946-4, suplente;
- III - RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, matrícula n.º 282.699-2, titular;
- IV - LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, matrícula n.º 276.703-1, suplente;
- V - LARISSA CORADO LUSTOSA - Matrícula: 279.194-3, titular;
- VI - WELLINGTON DA SILVA ROSA - Matrícula: 283.106-6, suplente.

Parágrafo Único. A Comissão de Ética será presidida pelo servidor DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHÃO.

Art. 3º Fica estabelecido o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, para os membros ora indicados, não ensejando qualquer remuneração extra, sendo considerado os trabalhos desenvolvidos como prestação de relevante serviço público, o que deverá ser registrado nos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 392, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à MARIA REJJANE COÊLHO, matrícula nº 38.757-6, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do

Gov. do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 20/07/2023, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c Artigo 43 da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00021380/2023-15.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 393, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à MARCIA REGINA SILVA, matrícula nº 38.694-4, Analista Técnico/Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Segunda, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a Gratificação de Atividade Judiciária, prevista no artigo 29 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013, acrescido da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas prevista no artigo 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00401-00009229/2022-10.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 403, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço da servidora LISIANE ROSA DE MATOS, matrícula nº 254.727-9, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, totalizando 1.827 (um mil e oitocentos e vinte e sete) dias, que correspondem a 05 (cinco) anos e 02 (dois) dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, referente aos períodos de 10/07/2018 a 10/07/2023, contados para efeitos de anuênio, aposentadoria e disponibilidade, Processo nº 00401-00024286/2023-18.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 404, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 190, de 8 de maio de 2023, publicada no DODF nº 87, de 10/05/2023, página 38, o ato que designou ALEXANDRE BARTOLOMEU CORTES ROSA, matrícula nº 241.857-6, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CCEDPDF - 05, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula nº 252.062-1, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CCEDPDF - 05, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA